



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,
Turismo, Indústria e Comércio

Licenciamento Ambiental Local
ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
IRRIGAÇÃO CÓDIGOS 111,30, 111,40 e 111,91 - RAS

Formulário

04

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LOCAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL*:							
End.*:						n°*:	
Bairro*:			CEP*:			Município:	
Telefone*:			e-mail:				
CNPJ n°*:							
CPF/CIC n°*:							

2. CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE*

Código do ramo*	Atividade*

3. LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO

Nome Fantasia:																
Atividade localizada em (<input type="checkbox"/>) zona urbana (<input type="checkbox"/>) zona rural																
End.*:						n°*:										
Bairro/ Distrito*:			CEP*:	92850-000	Município:	SERTÃO SANTANA										
Coordenadas geográficas* (Latitude/Longitude) no Sistema Geodésico SAD-69 (graus decimais).																
Lat.	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Long.	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>	.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Responsável pela leitura no GPS																
(<input type="checkbox"/>) Proprietário					(<input type="checkbox"/>) Outro (especificar)			<input type="text"/>								

4. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo de documento a ser solicitado:	SITUAÇÃO*: <input type="checkbox"/> primeira solicitação deste tipo de documento <input type="checkbox"/> renovação ou alteração do(a) :			
Licença:		nº	/	
<input type="checkbox"/> LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> LAS	(informar tipo do documento – LP, PI, LO, LAS, AA)			
<input type="checkbox"/> Autorização Ambiental	Processo:	nº	/	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E ANEXOS

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

Empreendedor: o responsável legal pelo empreendimento/atividade.

Empreendimento: a atividade desenvolvida em uma determinada área física.

Licença: documento que autoriza, pelo prazo constante no mesmo, a viabilidade, a instalação ou o funcionamento de um empreendimento/atividade e determina os condicionantes ambientais. Sendo as licenças dos tipos:

Prévia (LP): é a licença concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando a sua concepção e localização, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

De Instalação (LI): é a licença que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

De Operação (LO): é a licença que autoriza a operação do empreendimento ou atividade, após verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação;

Ambiental Simplificada (LAS): é licença concedida de forma integrada para a localização, implantação e operação de empreendimentos e atividades de micro e pequeno porte definidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente através de resolução

Autorização Ambiental (AA) é o ato administrativo concedido pelo órgão ambiental competente, de natureza precária, que autoriza a execução específica de um empreendimento ou uma atividade utilizadora de recursos ambientais, não classificado como licença ambiental.

CAMPO 1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: identificar a pessoa física ou jurídica responsável pela atividade para a qual está sendo solicitado o documento na Prefeitura Municipal de

Sertão Santana, conforme consta no contrato social da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, conforme consta no documento de identidade.

CAMPO 2 – CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Deverão ser preenchidos o código e o nome da atividade de acordo com o Anexo I da Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente nº 7, de 23 de abril de 2012.

CAMPO 3 – LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO

As coordenadas Geográficas deverão ser obtidas com Receptor GPS, com as seguintes configurações:

Formato das coordenadas: Geográficas, em graus, no sistemas geodésico (Datum) SAD-69.

Exemplo de leitura:

Somente graus (hddd.ddddddd°)

-	2	8	.	5	6	5	4	2	1	9
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

O ponto escolhido para a medição deverá obrigatoriamente estar dentro da área do empreendimento e, em casos de:

Estradas, deverá ser medido na intersecção com a via principal;

Mineração, deverá ser medido dentro da poligonal licenciada pelo DNPM

Loteamentos, no ponto referencial, na via principal de acesso

Aterros e Centrais de Resíduos, deverá ser medido no portão de acesso ao empreendimento.

CAMPO 4 - MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

Identificar qual documento está sendo solicitado. No caso de renovação, indicar o número do documento anterior e o número do processo da Prefeitura Municipal de Sertão Santana no qual consta o referido documento.

ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cópia do RG e do CPF do responsável acompanhado do CNPJ (se for Pessoa Jurídica);
- Cópia do Contrato Social (última atualização), se for Pessoa Jurídica;
- Cópia da última Licença ou Autorização (da Prefeitura ou Fepam), se existir;
- Caso este requerimento seja assinado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração simples para esta finalidade.

5. DADOS DA(S) PROPRIEDADE(S):

Nome do proprietário	Matr. Imóvel	Área total (ha)	Área irrigável (ha)	Área irrigada (ha)
TOTAL				

6. LISTA DOS EMPREENDEDORES:

Nome	CPF/CNPJ	Área irrigada (ha)	Situação Legal	PRONAF

Situação legal = proprietário, arrendatário, parceiro, outros (especificar).

7. CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

7.1. Método de irrigação:

Método*	Cultura 1*	Área anual irrigada (ha)*	Cultura 2	Área anual irrigada (ha)
Aspersão				
Localizada				
		Área anual irrigada (ha)	Área total irrigável (ha)	
Superficial				

7.2. Sistema de cultivo:

	Área (ha)
convencional	
direto	
mínimo	
mix	
pré-germinado	
transplante	
Total	

7.3. Agrotóxicos:

Nome	Princípio ativo	Cultura	Tipo de aplicação	Nº de aplic.

Local de entrega das embalagens vazias:

8. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

8.1. Curso hídrico natural dentro da propriedade:

Tipo (arroio, córrego, rio).	Nome (se houver)	Largura*

* < 10 m; 10 - 50 m; 50-200 m; 200 - 600 m; > 600 m

8.2. Recurso hídrico artificial (barragem, açude):

Tipo (arroio, córrego, rio).	Nome (se houver)	Área alagada*

8.3. Cobertura vegetal da propriedade:

Ecosistemas	Área (ha)	% área total da propriedade
Florestas (matas)		
Campos nativos		
Banhados (áreas úmidas)		
Corpos de água (naturais e artificiais)		
Áreas de Preservação Permanente		
Sub-total		
Silvicultura (já existente)		
Uso agrícola		
Sub-total		
TOTAL		

9. CARACTERIZAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS

Quanto à localização do empreendimento em relação a Unidades de Conservação:

9.1. Informe, OBRIGATORIAMENTE, a localização do empreendimento em relação à Unidades de Conservação (UC), que se encontram definidas na Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e constam em Anexo:

1. Não há U.C. em um raio de 10 km da localização do empreendimento	<input type="checkbox"/>
2. Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	<input type="checkbox"/>
3. Dentro de um raio de até 10 km de uma Unidade de Conservação – Zona de Amortecimento	<input type="checkbox"/>
4. Dentro da poligonal determinada pelo Plano de Manejo	<input type="checkbox"/>

9.2. Se houver UC (situações 2 a 4), assinale o âmbito do Gestor da UC:

<input type="checkbox"/>	Municipal	Especificar o nome da UC:	
<input type="checkbox"/>	Estadual	Especificar o nome da UC:	
<input type="checkbox"/>	Federal	Especificar o nome da UC:	

Observação 1: Esta informação poderá ser obtida junto ao DUC/DEFAP, através do e-mail duc-defap@sema.rs.gov.br

Observação 2: Caso tenha assinalado opção de 2 a 4, durante análise do pedido de licenciamento será solicitada a Anuência do Gestor da Unidade de Conservação”

Observação 3: As definições de Unidades de Conservação estão relacionadas no Anexo I.

Nestes termos, solicito à Prefeitura Municipal de Sertão Santana a análise das informações prestadas com vista à obtenção de Licenciamento Ambiental.

Sertão Santana, de de 20 .

Proprietário

Assinatura: _____

Nome Completo:

CPF:

Recebimento na Prefeitura:		Visto da Consultoria:	
Data:		Data:	
Responsável:		Responsável:	
Carimbo:			

ANEXO I

O que é; e quais os objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação Da Natureza – SNUC

Os objetivos do SNUC, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000, são os seguintes:

- Contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;
- Proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- Contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- Promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- Promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- Proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- Proteger as características de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, paleontológica e cultural;
- Proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
- Recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
- Proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- Valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- Favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
- Proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

A consolidação do Sistema busca a conservação *in situ* da diversidade biológica a longo prazo, centrando-a em um eixo fundamental do processo conservacionista. Estabelece ainda a necessária relação de complementaridade entre as diferentes categorias de unidades de conservação, organizando-as de acordo com seus objetivos de manejo e tipos de uso:

- Proteção Integral
- Uso Sustentado

UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL

As unidades de proteção integral têm como objetivo básico a preservação da natureza, sendo admitido o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na Lei do SNUC.

Este grupo é composto pelas seguintes categorias de unidades de conservação:

ESTAÇÃO ECOLÓGICA

Tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. É proibida a visitação pública, exceto com objetivo educacional e a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável.

RESERVA BIOLÓGICA

Tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos.

PARQUE NACIONAL

Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico

MONUMENTO NATURAL

Tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE

Tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL

As unidades de uso sustentável tem como objetivo básico compatibilizar a conservação da natureza com o uso direto de parcela dos seus recursos naturais.

O grupo das unidades de uso sustentável divide-se nas seguintes categorias:

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

É uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos

básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO

É uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

FLORESTA NACIONAL

É uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas NATIVAS.

RESERVA EXTRATIVISTA

É uma área utilizada por populações locais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

RESERVA DE FAUNA

É uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Conforme definição do SNUC, é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica.

RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

É uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.